



LEI MUNICIPAL Nº 5.332, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.237.465,32 (Quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, proveniente da transferência de recurso do Termo de Convênio 175/2021, cujo objeto é a Pavimentação e Drenagem da Estrada Cênica do Gomerl, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infra-estrutura Turística no Município		
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		
4.4.90.51.00	332	R\$ 4.237.465,32

Total: R\$ 4.237.465,32

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Termo de Convênio 175/2021

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083 SOLIVA:0192398083
1 Dados: 2022.06.30 12:06:12
-03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE Assinado de forma digital por TANIA
SOUZA RODRIGUES DA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840 SILVA:08340114840
Dados: 2022.06.30 12:07:26 -03'00'

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.

